



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 35

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2014.

*“Autoriza o Poder Executivo a doar
área desafetada e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel com área total de 181,80 m² (cento e oitenta e um vírgula oitenta metros quadrados), localizado à Rua de José de Souza Campos, nº 465, nesta urbe, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Antônio Vicente de Moraes, portador do CPF nº 352.460.146-49, e sua esposa Maria Helena de Moraes, portador do CPF nº 804.651.966091.

Parágrafo único – Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo anterior fica avaliada em R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 7.888,74 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 36

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

Artigo 3º - Os beneficiários desta lei já residem no imóvel há 40 anos, estando cadastrados junto a Assistência Social do município, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2014.



Donizetti Fernandes dos Reis - Presidente



Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice-Presidente



Odair Claudinei da Silva - Secretário

EM BRANCO